



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



Projeto
Lei 59

CMA

LEI Nº 1377 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

Proj. de Lei
59

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARUAMA, A FESTA DE NOSSA
SENHORA APARECIDA REALIZADA
TODO DIA 12 DE OUTUBRO.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município a festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada todo dia 12 de outubro no Santuário da Santa, localizado na Avenida Amaral Peixoto km 90, em Baneneiras.

Parágrafo Único - Este projeto tem como objetivo principal fortalecer e divulgar o culto a Nossa Senhora Aparecida e as festividades realizadas em sua basílica no dia da santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2006

Francisco Ribeiro
"Chiquinho da Educação"
Prefeito